



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO SEI Nº 202300058005659/2023

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 030/2023 - Versão 2 - GTI

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, importações E ALIENAÇÕES – NORMA E PROCEDIMENTO – NP Nº. 005 de 15 de janeiro de 2021 disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos de informática, conforme especificações e condições constantes neste termo de referência.

Item	Descrição	Qtde	Ref. medida
01	Computador tipo desktop alto desempenho completo com monitor, mouse, teclado, cabos e Windows Pro	12	Unidade
02	Computador tipo notebook alto desempenho	09	Unidade

1.2. Todos equipamentos deverão ser novos e sem uso anterior;

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O processo em tela visa a necessidade de aquisição de computadores de alto desempenho (processo SEI nº 202300058005659), em virtude do fracasso do item 03 e item 04 do processo SEI nº 202300058003215, descrito no E-mail sobre FRACASSO item 3 (52636388) e E-mail Demandante (52818679) fracasso item 4.

2.2 Vale ressaltar que a aquisição é necessária para continuidade das atividades da OVG, bem como visando atender a demanda reprimida de equipamentos e previstas no 22º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão de forma a possibilitar uma melhoria do serviço prestado pela Organização à sociedade.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Especificações Técnicas - Computador tipo desktop alto desempenho completo com monitor, mouse, teclado, cabos e Windows Pro (Item 01);

3.1.1. Processador

- 3.1.1.1. Deverá ser fornecido 01 (um) processador Intel Core i7 ou superior, mínimo de 12ª Geração, com arquitetura x86-64;
- 3.1.1.2. Deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) núcleos físicos e 20 (vinte) threads;
- 3.1.1.3. Deverá possuir frequência turbo max de, no mínimo, 4,80 GHz;
- 3.1.1.4. Deverá possuir cache interna de no mínimo 25 MB (vinte e cinco Megabyte);
- 3.1.1.5. Modelo referência: Processador Intel Core i7-12700F

3.1.2. Memória

- 3.1.2.1. Deverá ser fornecida memória RAM com tecnologia DDR5 ou superior;
- 3.1.2.2. Deverá possuir frequência de operação de, no mínimo, 4.800 MHz;
- 3.1.2.3. Deverá possuir, no mínimo, 32 (trinta e dois) GB (gigabytes) de memória instalada;
- 3.1.2.4. Modelo de referência: MEMORIA KINGSTON DDR5 4800MHZ

3.1.3. Armazenamento

- 3.1.3.1. Deverá ser fornecida 01 (uma) unidade de armazenamento com capacidade mínima de 980GB (novecentos e oitenta gigabytes);
- 3.1.3.2. Deverá ser Padrão NVME M.2;
- 3.1.3.3. Deverá ser possibilitar a velocidade de leitura de, no mínimo, 3.200MB/s;
- 3.1.3.4. Deverá ser possibilitar a velocidade de gravação de, no mínimo, 2.000MB/s;
- 3.1.3.5. Modelo de referência: SSD KINGSTON NV2 1TB M.2 2280 NVME PCIE 4.0

3.1.4. Placa mãe

- 3.1.4.1. Deverá ser fornecida 01 (uma) placa mãe;
- 3.1.4.2. Deverá possuir, no mínimo, 04 (quatro) portas USB (Universal Serial Bus) padrão 2.0 ou superior;
- 3.1.4.3. Deverá possuir, no mínimo, 02 (duas) porta USB de tecnologia 3.0 ou superior.
- 3.1.4.4. Deverá possuir, no mínimo, 01 (um) Slot de expansão padrão PCI Express;
- 3.1.4.5. Deverá possuir, no mínimo, 02 (dois) Slots de memória DDR5 SDRAM ou superior, com capacidade mínima de expansão até 32 GB;
- 3.1.4.6. Deverá possuir interface para dispositivos do tipo NVME M.2 de 4ª Geração ou superior;
- 3.1.4.7. Modelo Referência: Placa mãe Gigabyte B760M Aorus Elite

3.1.5. Controladora de vídeo

- 3.1.5.1. Deverá ser fornecida 01 (uma) Controladora de vídeo offboard;
- 3.1.5.2. Deverá possuir resolução gráfica de, no mínimo, 1980 X 1080 dpi;
- 3.1.5.3. Deverá ter memória de vídeo, no mínimo, 8GB;
- 3.1.5.4. Deverá possuir interface PCI-EXPRESS X16 ou superior;
- 3.1.5.5. Deverá ser do tipo GDDR 6 ou superior;
- 3.1.5.6. Deverá possuir barramento de, no mínimo, 256 bits;
- 3.1.5.7. Deverá possuir processador com clock de, no mínimo, 1665 MHz;
- 3.1.5.8. Deverá possuir, no mínimo, 02 (duas) portas. Obrigatoriamente 1 (uma) VGA (D-SUB), e adicionalmente, uma das seguintes opções: 1 (uma) porta HDMI (High-Definition Multimedia Interface – Interface de Alta Resolução) ou 01 (uma) porta DVI (Digital Visual Interface) ou 01 (uma) porta Displayport.
- 3.1.5.9. Modelo de referência: Placa de Vídeo NVIDIA Geforce RTX 3060

3.1.6. Monitor de vídeo

- 3.1.6.1. Deverá ser fornecido 01 (um) monitor de vídeo tipo TFT LCD ou LED;
- 3.1.6.2. Deverá ser de, no mínimo, 21,5 polegadas de diagonal visível, Widescreen;
- 3.1.6.3. O monitor deverá permitir o ajuste de altura e inclinação;
- 3.1.6.4. Deverá possuir os mesmos padrões de cores do gabinete do equipamento cotado;
- 3.1.6.5. Deverá alcançar resolução, não entrelaçada de, no mínimo, 1920 x 1080;
- 3.1.6.6. Deverá possuir brilho de, no mínimo, 250 cd/m2;
- 3.1.6.7. Deverá possuir contraste dinâmico de, no mínimo, 10.000:1;
- 3.1.6.8. Deverá possuir entradas de vídeo, obrigatoriamente, 1 (uma) VGA (D-SUB) e, adicionalmente, uma das seguintes opções: 1 (uma) porta HDMI (High-Definition Multimedia Interface – Interface de Alta Resolução) ou 01 (uma) porta DVI (Digital Visual Interface) ou 01 (uma) porta Displayport.
- 3.1.6.9. Deverá possuir fonte de alimentação interna, bivolt e com faixa de tensão de entrada de 100~240 V, com chaveamento automático;
- 3.1.6.10. Modelo referência: Monitor AOC 21,5 LED 22P2ES

3.1.7. Mouse

- 3.1.7.1. Deverá ser fornecido 01 (um) mouse óptico com conexão USB, com no mínimo 02 (duas) teclas e botão de rolagem;
- 3.1.7.2. Deverá ser de dimensões mínimas em comprimento de 09 (nove) cm e largura mínima de 06 (seis) cm;
- 3.1.7.3. Deverá possuir os mesmos padrões de cores do gabinete do equipamento cotado;

3.1.7.4. Deverá possuir resolução mínima de 1.000 (um mil) dpi;

3.1.7.5. Modelo referência: Mouse Logitech Combo mk120

3.1.8. Teclado

3.1.8.1. Deverá ser fornecido 01 (um) teclado padrão ABNT2 com conexão USB;

3.1.8.2. Deverá possuir, no mínimo, 104 (cento e quatro) teclas;

3.1.8.4. Deverá possuir os mesmos padrões de cores do gabinete do equipamento cotado;

3.1.8.5. Modelo referência: Teclado Logitech Combo mk120

3.1.9. Gabinete

3.1.9.1. Deverá ser fornecido 01 (um) gabinete com, no mínimo, 02 (duas) baias de 2,5 polegadas, 02 (duas) baias para disco rígido de 3,5 polegadas;

3.1.9.2. Deverá possuir Leds indicativos de equipamento ligado e atividade de disco rígido, compatível com a placa mãe;

3.1.9.3. Possuir sistema de circulação de ar suficiente para dissipar o calor produzido pelos componentes internos;

3.1.9.4. Deverá possuir conexões do painel frontal para, no mínimo, 01 (uma) porta USB 3.0;

3.1.9.5. Deverá ser compatível com a placa mãe ofertada.

3.1.9.6. Modelo referência: GABINETE GAMER K-MEX HAWK CG-38TJ

3.1.10. Fonte

3.1.10.1. Deverá ser fornecida 01 (uma) fonte de alimentação com potência mínima de 600W real com potência suficiente para suportar o equipamento em sua capacidade máxima;

3.1.10.2. A fonte deverá ser padrão 12V com suporte a computadores de alta performance (2.2);

3.1.10.3. Deverá ser compatível com a placa mãe ofertada;

3.1.10.4. Deverá possuir comutação bivolt 110/220V automática;

3.1.10.5. Modelo referência: FONTE ATX 600W PS-G600B 80 Plus Bronze C3TEC

3.1.11. Placa de rede

3.1.11.1. Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) interface de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000BASE-T, Onboard, barramento PCI-X ou PCI-Express, Full Duplex;

3.1.12. Áudio

3.1.12.1. Deverá possuir placa de som do tipo onboard;

3.1.13. Cabos

3.1.13. Deverá ser fornecido cabos de força Tripolar mínimo de 10A, para ligação da fonte do Gabinete e monitor à tomada (Sendo preferencialmente Cabo em Y);

3.1.13.2. Deverá possuir cabo HDMI ou compatível com qualidade igual ou superior e que permita conexão do Gabinete ao Monitor.

3.1.14. Drivers

3.1.14.1. Deverá ser fornecido mídia física ou deverá estar disponível no site do fabricante, para instalação e configuração de todos os componentes após reinstalação do sistema;

3.1.14.2. A documentação de instalação e configuração deverá ser fornecida impressa ou em mídia DVD/CD, em idioma Português (do Brasil), contendo orientações para a configuração e operação do produto fornecido;

3.1.15. Bios

3.1.15.1. Deverá possuir Bios, Plug & Play;

3.1.15.2. Deverá possuir possibilidade de habilitar e desabilitar as portas USB;

3.1.15.3. Deverá possuir suporte para senha de BIOS em dois níveis, de usuário e de administrador;

3.1.16. Sistema Operacional

3.1.16.1. O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional (64 bits) ou superior, pré-instalado, em português do Brasil, com licença de uso e com possibilidade de atualização;

3.1.16.2. Se necessário, deverá ser fornecida mídia física e/ou digital (original) do sistema operacional para futuras formatações, que permita a reinstalação do Sistema Operacional retornando para o padrão de fábrica.

3.1.16.3. Modelo referência: WINDOWS 11 PRO OEM

3.1.17. Garantia

3.1.17.1. Deverá ser fornecido garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses.

3.2. Especificações Técnicas – Computador tipo notebook alto desempenho (Item 02);

3.2.1. Processador

3.2.1.1. Deverá possuir 01 (um) processador Intel Core i7 ou superior, mínimo de 11ª Geração, com arquitetura x86-64;

3.2.1.2. Deverá possuir, no mínimo, 04 (quatro) núcleos físicos e 08 (oito) threads;

3.2.1.3. Deverá possuir frequência turbo max de, no mínimo, 4,70 GHz;

3.2.1.4. Deverá possuir cache interna de no mínimo 12 MB (doze megabyte);

3.2.2. Memória

- 3.2.2.1. Deverá possuir memória RAM com tecnologia DDR4 ou superior;
- 3.2.2.2. Deverá possuir frequência de operação de, no mínimo, 3.200 MHz;
- 3.2.2.3. Deverá possuir, no mínimo, 16 GB (dezesesseis gigabytes) de memória instalada;

3.2.3. Armazenamento

- 3.2.3.1. Deverá ser padrão NVME M.2;
- 3.2.3.2. Deverá possuir 01 (uma) unidade de disco com capacidade mínima de 480GB (quatrocentos e oitenta gigabytes);

3.2.4. Unidade Óptica DVDRROM

- 3.2.4.1. A unidade óptica para leitura e gravação de DVD/CD é opcional;
- 3.2.4.2. Caso o notebook possua unidade óptica, esta deverá ser interna ao gabinete.

3.2.5. Placa mãe

- 3.2.5.1. Deverá possuir, no mínimo, 02 (duas) portas USB (Universal Serial Bus) padrão 2.0 e/ou 3.0;
- 3.2.5.2. Deverá possuir no mínimo 01 (um) Slot de memória DDR4 ou superior removível;

3.2.6. Controladora de vídeo

- 3.2.6.1. Deverá possuir resolução gráfica de, no mínimo, 1980 X 1080 dpi;
- 3.2.6.2. Deverá ter memória de vídeo de, no mínimo, 4GB;
- 3.2.6.3. Deverá ser do tipo GDDR 6 ou superior;
- 3.2.6.4. Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) porta, sendo esta digital do tipo HDMI (High- Definition Multimedia Interface – Interface de Alta Resolução) ou padrão DisplayPort;
- 3.2.6.5. Modelo Referência: NVIDIA GeForce RTX 3050;

3.2.7. Tela de vídeo

- 3.2.7.1. Deverá possuir tela com no mínimo 15,3 polegadas de diagonal visível e máximo de 15,7 polegadas, Widescreen;
- 3.2.7.2. Deverá possuir resolução de, no mínimo, 1920x1080;
- 3.2.7.3. Deverá ser antirreflexiva;

3.2.8. Mouse

- 3.2.8.1. Deverá possuir 01 (um) mouse touchpad padrão;

3.2.9. Teclado

- 3.2.9.1. Deverá possuir 01 (um) teclado integrado ao gabinete do notebook padrão ABNT2;

3.2.10. Webcam

- 3.2.10.1. Deverá possuir 01 (uma) Webcam integrada com microfone embutido com resolução mínima de 720p;

3.2.11. Chassi, Fonte, bateria e acessórios

- 3.2.11.1. Deverá ser fornecida 01 (uma) fonte de alimentação externa do mesmo fabricante do equipamento, 100-240V (bivolt) com seleção automática de tensão, acompanhada do seu respectivo cabo de alimentação no padrão brasileiro;
- 3.2.11.2. Deverá possuir bateria de polímero de lítio, interna ao equipamento;
- 3.2.11.3. A bateria deve possuir autonomia mínima de 04 (quatro) horas;
- 3.2.11.4. O notebook deverá pesar no máximo 3,0 kg;
- 3.2.11.5. Deverá ser fornecida mochila que suporte o acondicionamento do notebook ofertado;
- 3.2.11.5.1. A mochila deverá ser de cor predominantemente preta;
- 3.2.11.5.2. Modelo referência: MOCHILA TARGUS P/NB 15,6 TSB966

3.2.12. Conectividade

- 3.2.12.1. Deverá possuir no mínimo de 01 (uma) interface de rede, Onboard, padrão Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps;
- 3.2.12.2. Deve possuir conectividade Wireless Onboard;

3.2.13. Áudio

- 3.2.13.1. Deverá possuir placa de som onboard;

3.2.14. Drivers

- 3.2.14.1. Deverá ser fornecido mídia física ou deverá estar disponível no site do fabricante, para instalação e configuração de todos os componentes após reinstalação do sistema;
- 3.2.14.2. A documentação de instalação e configuração deverá ser fornecida, em idioma Português (do Brasil), contendo orientações para a configuração e operação do produto fornecido;

3.2.15. Bios

- 3.2.15.1. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante;
- 3.2.15.2. Deverá possuir a possibilidade de habilitar e desabilitar as portas USB;
- 3.2.15.3. Deverá possuir suporte para senha de BIOS em dois níveis, de usuário e de administrador;

3.2.16. Sistema Operacional

- 3.2.16.1. O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional (64 bits) ou superior, pré-instalado, em português do Brasil, com licença de uso e com possibilidade de atualização;
- 3.2.16.2. Se necessário, deverá ser fornecida mídia física e/ou digital (original) do sistema operacional para futuras

formatações, que permita a reinstalação do Sistema Operacional retornando para o padrão de fábrica.

3.2.16.3. Modelo referência: WINDOWS 11 PRO OEM

3.2.17. Garantia

3.1.17.1. Deverá ser fornecido garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses.

3.2.18 Modelo de referência: NOTEBOOK Lenovo Gaming 3i I7-11370h 16GB 512GB Rtx 3050 4GB 15.6", FHD Wwa W11PRO

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:

4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.

4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.

4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF.

4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT.

4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.

4.2. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.

4.3. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

4.4. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.5. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.6. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1 As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail);

5.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;

5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.

5.1.4. Indicar a marca/fabricante do objeto ofertado.

5.1.5. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

5.1.6. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.

5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

5.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

5.4. A proposta deverá vir acompanhada pela especificação técnica do produto ofertado para que a equipe técnica da OVG, possa avaliar a sua especificidade com o objeto solicitado.

6. DO TIPO DO JULGAMENTO

6.1 Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por item.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. Os produtos deverão ser entregues de forma única com um prazo de entrega de até 30 (trinta) dias corridos contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.

7.1.1. Os produtos do item 01 deverão ser entregues pela CONTRATADA devidamente montados e com os sistemas operacionais instalados;

7.1.2. Após a devida instalação dos componentes, os gabinetes do item 01 deverão ser lacrados pela CONTRATADA;

7.2. Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO.

7.3. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

7.4. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

7.5. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

7.5.1 Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias úteis.

7.5.2 Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência;

7.6. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

7.7. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.8 A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

7.9. Os produtos serão objeto de inspeção, que será realizada por um profissional da GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – GTI, conforme procedimentos a seguir:

7.9.1. Abertura das embalagens;

7.9.2. Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA;

7.9.3. Colocação do produto em funcionamento se for o caso;

7.9.4. Teste dos componentes se for o caso;

7.9.5. O período de inspeção será de até 04 (Quatro) dias úteis;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

8.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

8.2.2. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

8.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

8.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

8.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

8.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

9.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

9.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

9.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

10.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

10.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

11. DA EMISSÃO DE ORDEM DE COMPRAS

11.1 Será emitido ordem de compras.

12. DA GARANTIA

12.1. A contratada deverá fornecer garantia conforme descrito nos subitens do item 3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO.

13. DAS PENALIDADES

13. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

14. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1. Nas contratações com valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da inabilitação no processo no qual seja participante, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação da decisão de inabilitação para a propositura do recurso.

14.1.1. Nos demais casos, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis se dará a partir da publicação do contrato.

14.1.2. Caso o recurso seja em desfavor de outrem, fica a outra parte intimada, a partir da comunicação do recurso, para apresentar contrarrazões em igual número de dias, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

14.2. O recurso será proposto por escrito devidamente protocolizado no Núcleo de Protocolo e Arquivo – NPA da OVG e encaminhado à Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços para proferir decisão, e, se necessário, será encaminhado à Gerência Estratégica Jurídica para emissão de parecer, sujeito à anuência da Diretoria Geral e Diretoria Administrativa e Financeira.

14.3. Os recursos deverão ser acompanhados, sob pena de não conhecimento, do contrato social da empresa participante ou documentos pessoais (RG e CPF) em se tratando de pessoa física, e, no caso de procurador, procuração com poderes específicos.

14.4. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Geral entender conveniente a suspensão do Processo.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

15.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

15.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do “preço de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.

15.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

15.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

15.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.

15.11. O vencedor da cotação será declarado após Despacho favorável da Gerência de Controle Interno da OVG, Parecer favorável da Assessoria Jurídica e assinatura da ordem de compras ou contrato.

15.12. Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE SOARES XIMENES, Gerente**, em 20/10/2023, às 08:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **52857270** e o código CRC **C59BC4A4**.

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9405.



Referência: Processo nº 202300058005659



SEI 52857270